



**Poder Judiciário do Maranhão
Tribunal de Justiça**

CLIPPING IMPRESSO

29/07/2015

INDICE

1. JORNAL ESTADO DO MARANHÃO	
1.1. DESEMBARGADOR.....	1 - 2
1.2. JUÍZES.....	3
1.3. VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS.....	4 - 5
2. JORNAL O IMPARCIAL	
2.1. VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS.....	6 - 7
3. JORNAL PEQUENO	
3.1. PRECATÓRIOS.....	8



Hoje é dia de...

Jomar Moraes

Marcos históricos de São Luís - III

1 855 - A Rua Grande é completamente calçada.

- Criação do Cemitério do Gavião.

1856 – Companhia do Anil fica responsável pelo abastecimento de água em São Luís por 20 anos.

1861 – Aparece em São Luís o “Parnaso maranhense”, reunião de 52 poetas.

1866 – Sotero dos Reis inicia a publicação de seu “Curso de literatura portuguesa e brasileira”, em 5 volumes.

1869 (11 de abril) – morre a matriarca ludovicense Ana Joaquina Jansen Pereira Leite, a conhecida Donana Jansen, nascida em 1787.

1870 – Publicação do “Dicionário histórico-geográfico da Província do Maranhão”, de César Augusto Marques.

1873 – Erigida a estátua de Gonçalves Dias no Largo dos Amores, com grande solenidade, a 7 de setembro. Parte das festas em homenagem a Gonçalves Dias por ocasião da colocação de sua estátua, acha-se relatada no tomo III do “Panteon maranhense”, de Antônio Henriques Leal.

– O desembargador José Cândido de Pontes Visgueiro, sexagenário alagoano que viera servir em São Luís, no Tribunal da Relação do Maranhão, possuído de avassaladora demência lúbrica pela bela mulata Maria da Conceição, popularmente chamada Mariquinhas, atraiu-a ao sobrado de sua residência, onde a assassinou, e com a ajuda de um empregado

e um amigo, soldou o caixão em que a vítima foi enterrada no quintal.

1876 – Dona Ana Rosa Ribeiro, esposa do Dr. Carlos Fernando Ribeiro assassina a garfada o escravinho Inocêncio, crime que ficou conhecido como o da Baronesa de Grajaú, em razão do título nobiliárquico posteriormente conferido ao marido da assassina.

1881 – Publicação do romance “O mulato” de Aluísio Azevedo;

1884 – Tradução, por César Augusto Marques, das obras “História da missão dos padres capuchinhos na Ilha do Maranhão e terras circunvizinhas”, de frei Claude d’Abbeville e “Viagem ao Norte do Brasil feita nos anos 1613 e 1614”, do frei Ives d’Évreux, que pela primeira vez circulam em português.

1889/1895 – O poeta Joaquim de Sousândrade luta solitariamente pela criação de uma universidade em São Luís, que primeiramente se chamaria Universidade de Atlântida e, depois, Universidade Nova Atenas.

1899 – Publicado pela Tipogravura Teixeira o álbum “Maranhão ilustrado”, primeiro em seu gênero, a circular em São Luís.

1900 – Fundada em São Luís a Oficina dos Novos, a 28 de julho.

– Começa a funcionar a Escola-Modelo Benedito Leite.

Século XX - 1904 – Epidemia de peste bubônica na cidade.

1908 (10 de agosto) – Fundação da Academia

Maranhense de Letras, por Alfredo de Assis Castro, Antônio Lobo, Astolfo Marques, Barbosa de Godóis, Corrêa de Araújo, Clodoaldo Freitas, Domingos Barbosa, Fran Paxeco, Godofredo Viana, I. Xavier de Carvalho, Ribeiro do Amaral e Armando Vieira da Silva. Inicialmente a Instituição denominava-se apenas Academia Maranhense e compunha-se de 20 cadeiras, ampliadas para as clássicas 40 em 1946.

1909 – Primeiro cinema de São Luís: Cinematógrafo Pathé.

1912 – Publicação do livro “Fundação do Maranhão”, de José Ribeiro do Amaral.

1922 – Começa a regularização dos sistemas de esgotamento, água e eletricidade.

1924 – Bondes elétricos passam a funcionar.

1846 – Bandeira Tribuzi retorna a São Luís, depois de residir em Portugal desde sua infância.

1966 – Em outubro, fundada a Universidade Federal do Maranhão.

1973 – Inauguração, a 28 de julho, do Museu Histórico e Artístico do Maranhão.

1974 – IPHAN promove o tombamento dos conjuntos arquitetônico e paisagístico de São Luís.

1977 – Morre, a 8 de setembro, o poeta Bandeira Tribuzi (José Tribuzi Pinheiro Gomes), nascido a 2 de fevereiro de 1927, que no ano do seu falecimento compõe e publica o poema “Breve memorial do longo tempo”, com o qual celebra seu cinquentenário de vida.

1993 – Visita do Papa João Paulo II a São Luís.

1997 – Unesco concede título de Patrimô-

nio da Humanidade ao conjunto arquitetônico de São Luís.

Encerro hoje a breve série aqui publicada sob o título Marcos Históricos de São Luís com o objetivo de tornar lembrados fatos importantes de nossa história, ultimamente descuidada por parte de muitos que deveriam ter maior apreço por ela.

Também a divulgação dessas dezenas de tópicos memorativos teve por fim, além de lembrar que um velho historiador maranhense, o professor José Ribeiro do Amaral é um autor de um trabalho dessa natureza, cuja primeira parte foi editada em 1923 pela Tipogravura Teixeira, “para comemorar o Centenário da Adesão do Maranhão à causa da Independência e do Império” segundo se lê na folha de rosto das “Efemérides Maranhenses”, cuja 2ª parte, até hoje continua inédita.

Nem saberia dizer se, a esta altura, valeria a pena publicar integralmente o trabalho do professor Amaral, que tem efetivos méritos, mas também notórias deficiências.

É possível que a evidente necessidade de uma obra dessa natureza seja efetivamente preenchida com a breve publicação das “Efemérides Maranhenses”, obra póstuma do professor Mário Meireles que brevemente virá lume pelas Edições AML, da Academia Maranhense de Letras, na coleção Documentos Maranhenses, patrocinada pela Alumar.

Hoje na ACM I

O coordenador nacional da Câmara Brasileira de Mediação e Arbitragem Empresarial (CBMAE), em São Paulo, Guilherme Giussani; é presença confirmada nesta quarta-feira, às 19h, no lançamento da Câmara de Conciliação e Arbitragem Empresarial da Associação Comercial do Maranhão. Ele, que vem representar a Câmara Brasileira durante o evento, fará uma apresentação técnica sobre o que é e como funciona uma Câmara de Conciliação e Arbitragem. São convidados para o evento associados, empresários, entidades de classe, juízes, desembargadores, procuradores do estado e município, defensores, secretários de Estado e Município.

Hoje na ACM II

Segundo a presidente da Associação Comercial do Maranhão, Luzia Rezende essa iniciativa da ACM, em parceria com outras entidades de classe empresariais; tem o objetivo de beneficiar o empresário de modo que ele resolva conflitos com rapidez, sigilo e segurança. “Como representantes de entidades da classe empresarial, temos a obrigação de oferecer ao empresário alternativas para beneficiar o seu negócio”, destaca Luzia Rezende.

Contrato da Caema vai parar na Justiça

Ação popular protocolada na Justiça, no fim de semana, pede a suspensão de liminar e declaração de nulidade de um contrato emergencial (feito sem licitação) da Caema com um escritório de advocacia. **Política 3**

Contrato da Caema de R\$ 828 mil, sem licitação, é questionado na Justiça

Advogado Pedro Leonel Pinto protocolou ação popular na Vara de Direitos Difusos contestando contratação de escritório de advocacia por seis meses

Gilberto Léda
Da editoria de Política

O advogado Pedro Leonel Pinto de Carvalho protocolou no fim da semana passada ação popular na Justiça estadual pedindo a suspensão liminar – e, no mérito, a declaração da nulidade – de um contrato entre a Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão (Caema) e a Sá Vale Advogados.

O processo foi protocolado na Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís, no dia 24 de julho, e será julgado pelo juiz Clésio Coelho Cunha.

O escritório de advocacia foi contratado emergencialmente pelo órgão estadual no início do ano, sem licitação, pelo valor de R\$ 414 mil. Os serviços deveriam ser prestados por 90 dias, até o mês de junho. Mas, às vésperas do seu encerramento, foi prorrogado – novamente sem licitação – por mais três meses e igual valor.

Assim, ao final de seis meses de prestação de serviços advocatícios a Sá Vale Advogados terá recebido do Estado, de acordo com o contrato atualmente em vigor, R\$ 828 mil.

Pedro Leonel sustenta que a postura da Caema é “contraditória”, uma vez que, há menos de um ano, anunciava passar por grave crise financeira, o que dificultava até a manutenção dos contratos vigentes.

“Há pouco mais de um ano, a Caema anunciou sofrer de uma suposta crise financeira, ameaçando de ‘calote’, no valor de R\$ 2 milhões, no pagamento à empresa terceirizada responsável por consertos na rede de esgoto e de água [...]. Daí porque se pode inferir que tal *face-re* da Caema vem implicando, bem como ainda implicará, num exacerbado e, ao mesmo



Divulgação

Contrato foi feito pelo presidente da Caema, Davi Telles, por três meses e depois prorrogado por mais 90 dias

Contrato semelhante foi declarado nulo pela Justiça

Na ação em que pede a suspensão e a nulidade do contrato entre a Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão (Caema) e a Sá Vale Advogados, o advogado Pedro Leonel Pinto de Carvalho faz um resgate histórico de um contrato da mesma Caema, declarado nulo pela Justiça do Maranhão.

Lembra ele que, em maio de 2014, a juíza Luzia Madeiro Nepomucena, em ação que tramitava na 1ª Vara da Fazenda Pública de São Luís, decidiu pela nulidade de contrato semelhante.

A Caema havia contratado, por

R\$ 1,5 milhão e por um ano, a Rêgo Lobão Advocacia. Na decisão, a magistrada destacou um dos critérios que deveriam ser usados para justificar a dispensa naquele caso.

“Para justificar a dispensa de licitação, não basta a habilitação profissional; é imprescindível a prova da notoriedade, ou seja, a fama consagrada do profissional”, despachou Luzia Nepomucena.

Para o proponente da ação, portanto, trata-se de “conduta reiterada, contumaz” do órgão estadual, que deve ser cessada.

tempo, desnecessário gasto dos recursos públicos nela investidos”, argumenta.

Na opinião dele, trata-se, “duma obstinada reincidência na apontada prática lesiva ao patrimônio público e à moralidade administrativa” por parte do órgão estadual.

Além da suspensão liminar, o advogado pede a realização de concurso público para advogados da Companhia e a prestação de contas do contrato com a Sá Vale Advogados.

“Cabível se mostra, portanto, a presente ação popular a fim de que a empresa ré preste contas dos gastos decorrentes da contratação em comento”, destacou.

O Estado procurou o Governo do Estado, solicitando posicionamento sobre o assunto, e não obteve retorno, até o fechamento desta edição.



São José de Ribamar tem 10 dias para acabar com lixo

Uma decisão liminar da Vara de Interesses Difusos e Coletivos acolheu um pedido de antecipação de tutela e determina que o município de São José de Ribamar deixe de depositar lixo no local Canavieira/Timbuba e Pau Deitado. O não cumprimento da decisão judicial implicará em multa/dia no valor de R\$ 50 mil.

PÁGINA 7/URBANO

DECISÃO JUDICIAL

Ribamar tem até dez dias para acabar com lixão

Uma decisão liminar da Vara de Interesses Difusos e Coletivos acolheu um pedido de antecipação de tutela e determina que o município de São José de Ribamar se abstenha de depositar resíduos sólidos no local Canavieira/Timbuba e Pau Deitado, no prazo de dez dias. O não cumprimento da decisão judicial implicará em multa/dia no valor de R\$ 50 mil.

De acordo com a ação civil pública o município de São José de Ribamar mantém um lixão a céu aberto na localidade Timbuba/Canavieira, próximo ao bairro Mutirão, e que também afeta áreas contíguas no Município de Paço do Lumiar, nas localidades Pau Deitado e Timbuba. A ação juntou aos autos, várias provas nesse sentido, contendo imagens, DVDs, relatos da população afetada pela atividade poluidora, bem como notícias constantes de páginas da internet.

Ainda segundo a liminar o município de São José de Ribamar se limitou a dizer, em defesa, que não há mais depósito de resíduos na localidade Tim-

buba/Canavieira e Pau Deitado, entretanto não juntou documentos comprobatórios. O governo do estado se pronunciou informando que se manifestaria somente quando da contestação. A liminar cita que “os depoimentos, documentos e laudos que instruem o Inquérito Civil Público são claros quanto à existência de um lixão na área em questão, o qual é utilizado pelo Município de São José de Ribamar para a destinação dos resíduos produzidos no município, funcionando o mesmo sem qualquer licença ambiental e ao arrepio da legislação ambiental”.

Por fim, o magistrado Clésio Coelho Cunha acolheu o pedido liminar de antecipação dos efeitos da tutela, determinando que o município, no prazo de 10 dias, se abstenha de depositar resíduos no local Canavieira/Timbuba e Pau Deitado, sob pena de multa diária de R\$ 50 mil, em caso de descumprimento. Na decisão, intima o prefeito de São José de Ribamar no sentido de cumprir a tutela antecipada deferida.

A favor da Constran

Os desembargadores da 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão acataram recurso da Constran, empreiteira controlada pela UTC de Ricardo Pessoa, sobre a falta de necessidade de uma perícia contábil na ação que executa a dívida do governo maranhense com a construtora.

O recurso reforma decisão da juíza Luzia Nepomuceno, da 1ª Vara da Fazenda Pública de São Luís, a favor do governo, que discorda dos 99 milhões de reais apontados pela Constran. *(Lauro Jardim – Veja online)*